

Arraial do Cabo, terça-feira, 05 de novembro de 2024 – Edição: 1.250

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
DECRETOS .....	3
ATOS OFICIAIS .....	4
DIVERSOS .....	6
EXTRATOS.....	6
IDAC .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
FIPAC .....	7
EXTRATO .....	7

Arraial do Cabo, terça-feira, 05 de novembro de 2024 – Edição: 1.250

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.760/2024

Errata da Portaria Nº 1.760/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.249 - de 04 de novembro de 2024, onde se Lê: **Exonerar, a partir de 30/11/2024**, leia-se: **Exonerar, a partir de 30/10/2024**.

PORTARIA Nº 1.760/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.167 de 25/03/2024

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/10/2024, **Anna Paula de Faria Brito**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Nutrição**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.761/2024

Errata da Portaria Nº 1.761/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.249 - de 04 de novembro de 2024, onde se Lê: **Exonerar Agatha Martins Trindade**, leia-se: **Exonerar, Agatha Martins de Carvalho**

PORTARIA Nº 1.761/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, **Agatha Martins de Carvalho**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Sanitarista e Ambiental**, Símbolo DAI-7, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.767/2024

Errata da Portaria Nº 1.767/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.249 - de 04 de novembro de 2024, onde se Lê: **Nomear, Agatha Martins Trindade**, leia-se: **Nomear, Agatha Martins de Carvalho**

PORTARIA Nº 1.767/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, **Agatha Martins de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.771/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Retificar os Termos da Portaria nº 1.554/24.

**Artigo 2º-** Conceder a servidora, **Sonia Maria Costa Tavares**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9082, admitida em 01/02/2001, **Licença Prêmio** no período de 270 dias a partir de 01/12/2024 a 28/08/2025, conforme **Processo Administrativo nº 3915/2024**.

**Artigo 3º-** **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.772/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.699 de 01/08/2022;

Arraial do Cabo, terça-feira, 05 de novembro de 2024 – Edição: 1.250

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/11/2024, **Marcia Maria de Carvalho Rapozo**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenação Administrativo**, Símbolo CA-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.  
**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.773/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº2.378 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Vanessa Pinheiro de Souza**, do cargo em comissão de **Procuradora-Chefe da Educação**, Símbolo PCF-1, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.774/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.015 de 20/09/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10/10/2024, **Marta Elisa Santos Fonseca**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Programa de Atenção à Saúde da População Negra**, Símbolo DAI-11, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.261 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1ª – Nomear em decorrência de **Processo Judicial Nº 0006547-41.2020.8.19.0005** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, a candidata relacionada no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 05 de Novembro de 2024.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
14º	116541	VIVIANE CLASS LEITE FOGAÇA	PSICOLOGO

Arraial do Cabo, 05 de Novembro de 2024.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.262 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1ª – Nomear em decorrência de **Processo Judicial Nº: 0008682-31.2017.8.19.0005** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 05 de Novembro de 2024.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, terça-feira, 05 de novembro de 2024 – Edição: 1.250

**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
82º	300021	FELIPE DE SOUZA GATTO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Arraial do Cabo, 05 de Novembro de 2024.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS**

**ATA 6/2024 – 6º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2024**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, em segunda convocação às catorze horas e trinta minutos, a Sexta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Tóquio, número setenta e seis, bairro Praia dos Anjos (vulgo Baleia). **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS)- Jorge Oliveira, Keila Ferreira e Larissa Rios; representando o NEABC – Jéssica Siqueira e Noemi; representando a PESCARTE – Joarez José Vicente; representando a FUNTEC – Ana Maria. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Jorge Augusto da Costa Oliveira cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta e em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o item um – Plano Municipal de Saneamento Básico. Keila (SEMAS) inicia explicando que a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico tem um alto custo, porém, a PROLAGOS irá custear o projeto em todos os municípios em que ela atua, pois a lei permite que a empresa financie qualquer tipo de estudo voltado ao objeto do seu contrato. Keila (SEMAS) segue esclarecendo que foi criado um grupo de trabalho da comissão que irá acompanhar a elaboração do plano, um grupo de whatsapp com os integrantes da comissão e nas próximas reuniões do conselho, na medida do possível, será dado um parecer sobre o andamento da elaboração da revisão. O prazo para finalização do projeto é curto, pois, por conta das exigências do ICMS Ecológico, é necessário que tudo esteja finalizado e o prefeito aprove o Plano até dezembro. Keila (SEMAS) inicia uma apresentação para explicar como será o plano de trabalho e o cronograma da revisão. A primeira parte do documento, que é referente ao plano de trabalho e a mobilização social, já está pronta e será

compartilhada com o grupo de trabalho a fim de ser validada. A segunda parte é o diagnóstico e a terceira, prognóstico, programas, projetos e ações. Keila (SEMAS) enfatiza que pediu que o plano tivesse um alinhamento muito claro ao plano de investimentos da PROLAGOS no que diz respeito à água e esgoto, algo que não havia sido feito anteriormente. Outro ponto do documento se refere a ações para emergência e contingência, Keila (SEMAS) explica que foi pontuada a questão do plano de segurança hídrica, pois o INEA passou a exigir dos municípios, porém é a concessionária responsável pelo saneamento do município que deve elaborar. Ela segue apresentando os itens do documento como mecanismos e procedimentos de avaliação e versão preliminar do plano de saneamento básico e do plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos, ressaltando que solicitou que fosse considerado o Plano de Resíduos de Saúde existente no município. A PROLAGOS desenvolveu uma planilha para ser preenchida com as informações mais importantes a serem consideradas para a revisão e na segunda etapa da elaboração do plano, serão mapeadas as pessoas responsáveis por cada informação para serem entrevistadas. Por fim, Keila (SEMAS) cita o item – Versão final do plano de saneamento e de resíduo sólidos e esclarece que pediu para que fosse levado em consideração pela PROLAGOS o plano de gerenciamento de resíduos de construção civil. A secretaria também solicitou que houvesse o item - Alternativas para a regionalização do serviço de saneamento básico, com o intuito de que o sistema se mantenha sustentável. Keila (SEMAS) segue a apresentação citando os produtos, sendo o primeiro: Plano de mobilização social, que será compartilhado com a comissão para validação; o segundo: Diagnóstico; o terceiro: Objetivos, metas e programas; quarto: Ações para emergência e Contingência; Cinco: Mecanismos e procedimentos de avaliação; seis: versão preliminar do Plano Municipal de Saneamento básico e do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Keila (SEMAS) dá prosseguimento evocando o cronograma do plano, que iniciou em junho com a reunião que estabeleceu a parceria com a PROLAGOS, em julho, o fechamento da consultoria, em agosto foi feita a revisão do produto um, visita técnica e levantamento de dados, em setembro será dada continuidade ao que foi iniciado no mês anterior, em outubro será trabalhado o produto três, em novembro, o produto cinco, o resultado da audiência pública e revisão e a data final de entrega do projeto será no dia 20 de dezembro. Jéssica (NEABC) expõe sua preocupação quanto ao prazo da consulta pública, que poderia ser curto. Keila (SEMAS) explica que serão 30 dias de consulta, como determina a lei, que as reuniões do conselho são um espaço aberto a pessoas que querem se interar das discussões referentes ao plano e que na audiência pública todos que quiserem poderão opinar e contribuir para então o documento ser finalizado e entregue ao

Arraial do Cabo, terça-feira, 05 de novembro de 2024 – Edição: 1.250

município. Além disso, os municípios tem feitos reuniões quinzenais com a consultoria e a PROLAGOS para fazer o acompanhamento do trabalho e os integrantes da comissão que quiserem, podem participar. Keila (SEMAS) também explica que perguntou aos responsáveis pelo ICMS Ecológico se havia a possibilidade de postergar o prazo de finalização da revisão até abril e ainda sim ter a chance de pontuar, pois isso já foi permitido em outro item, porém não foi possível. Ela também ressalta que essa é uma oportunidade muito importante para se debruçar na discussão para entender os problemas e construir propostas alinhado com o que todos almejam para o município no que diz respeito à água esgoto e resíduos. Keila (SEMAS) prossegue dizendo que, no momento, está sendo feita a coleta de dados e que ela pediu que as visitas técnicas sejam feitas com os dados em mãos, pois se houverem dúvidas, elas poderão ser sanadas nas visitas. Também serão feitas reuniões de aprovação dos produtos individuais com cada município, a previsão da data da audiência pública é dia doze de novembro a quinze de novembro e será disponibilizado o modelo de envio dos documentos. O primeiro produto já está pronto, será compartilhado com a comissão e os integrantes terão um prazo para validarem o documento. Keila (SEMAS) apresenta o item dois - ProMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental e passa a palavra para Bárbara (SEMAS), que é a responsável pelo projeto. Bárbara (SEMAS) cumprimenta a todos, se apresenta e inicia dando a definição do que é o ProMEA, que consiste em orientações e metas criadas em conjunto que servirão de base para desenvolver todas as políticas e atividades de educação ambiental no município. Cada município possui o seu ProMEA e existe também o programa de educação ambiental estadual e nacional, além das leis e decretos federais, estaduais e municipais. A lei federal de 1999 instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA e definiu a educação ambiental como componente essencial na educação nacional. Em 2002 foi instituído um decreto federal que regulamentou a lei de 1999 e estabeleceu diretrizes para fazer a implementação do ProNEA, que é o Programa Nacional de Educação Ambiental. Na lei estadual de 2007 foi instituída a Política Estadual de Educação Ambiental do Rio de Janeiro. Em 2018, através de decreto, foi feita a regulamentação dessa política e instituiu a Comissão de Educação Ambiental do estado. Já em Arraial do Cabo, a lei municipal e a política de educação ambiental foi feita em setembro de 2013, todos esses documentos foram fundamentais para a estruturação e execução das iniciativas voltadas a educação ambiental. Bárbara (SEMAS) segue definindo o que é educação ambiental, que é caracterizada pelo processo de troca de conhecimento sobre o meio ambiente, que ajuda as pessoas a entenderem, respeitarem e cuidarem melhor dos recursos naturais. Bárbara (SEMAS) apresenta o cronograma que será seguido, cuja primeira parte se refere à implementação da política municipal de

educação ambiental (Lei 1842/2013), o segundo passo, a instituição da comissão do ProMEA, que foi refeita no dia 26 de abril de 2024, o terceiro passo, o diagnóstico dos principais problemas socioambientais enfrentados pelo município, que foi feito através de um formulário que foi disponibilizado do dia 10 ao dia 14 de junho de 2024, o quarto passo, que é o prognóstico, foi feito na última reunião do ProMEA no dia dezoito de junho de 2024, onde foram levantadas as possíveis soluções, para assim serem definidos os objetivos e metas, para, no final, no sexto passo, fazer a consolidação do programa através de audiências públicas, simpósios e etc. Bárbara (SEMAS) apresenta o diagnóstico que foi feito, onde foram apontados 13 problemas principais, como por exemplo, caça e pesca ilegal, abandono de animais domésticos, etc. A partir desses pontos, foram sendo apontadas através de uma tabela simplificada as soluções para essas questões. Bárbara (SEMAS) distribuiu para os conselheiros a tabela em questão e um documento com todos os pontos presentes nela, porém detalhados. O prognóstico foi dividido em três eixos principais: Biodiversidade, agenda urbana e educação ambiental. O primeiro tem como principal objetivo garantir a conservação dos recursos naturais e equilíbrio do ecossistema da cidade. O segundo tem o intuito de garantir que o crescimento urbano não comprometa a qualidade de vida da nossa geração e das gerações futuras. O terceiro e último eixo visa promover a conscientização e formação de cidadãos comprometidos com a preservação e melhoria do ambiente. Em cada problema e dificuldade foram sendo listadas as soluções, Bárbara (SEMAS) explica que cada problema se encaixa em um ou alguns dos eixos citados anteriormente. O documento apresentado através de slide foi enviado a todos que estavam presentes e o próximo passo será a definição das metas e objetivos. Noemi (NEABC) sugere que os serviços oferecidos na clínica animal sejam expandidos. Keila (SEMAS) explica que, em dezembro de 2021, a secretaria assumiu, a pedido do prefeito, a causa animal, porém, toda política pública tem que ser estruturada através de uma lei. Sendo assim, o avanço das mudanças na área pública é naturalmente mais lento, porém, ainda que existam muitos pontos a serem aprimorados, o conselho tem um representante da causa animal, a pauta vem sendo discutida e os avanços estão sendo feitos. Bárbara (SEMAS) afirma que no eixo da agenda urbana, presente no ProMEA, a causa animal é abordada e as ações pré-definidas são: cadastramento e ajuda de custo aos protetores, transporte exclusivo, etc. O documento será enviado aos conselheiros para aprovação. Keila (SEMAS) segue com o item três – Causa Animal, explicando que os protetores vêm solicitando há um tempo algum tipo de ajuda com ração, então foi discutida com a assessoria jurídica e a controladoria do município a possibilidade de se conceder essa ajuda legalmente. A solução encontrada foi abrir um processo de licitação para credenciamento de instituições que tenham os

Arraial do Cabo, terça-feira, 05 de novembro de 2024 – Edição: 1.250

pré-requisitos estabelecidos para assim viabilizar a entrega da ração para os protetores. A comissão da causa animal deve elaborar um mapeamento da expectativa de quantia de alimentação necessária para atender os cães e gatos do município, um mapeamento dos protetores que iriam até a ONG credenciada coletar a doação de ração, etc. Keila (SEMAS) pede que a comissão marque uma reunião para definir o método de trabalho para viabilizar o serviço de entrega de ração. Nada mais havendo a ser tratado, Keila (SEMAS) agradece a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Larissa Rodrigues Rios Ribeiro (SEMAS), lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Jorge Augusto Oliveira  
Keila Ferreira  
Larissa Rios  
Ramon Teixeira  
Dilcimar dos Santos

## DIVERSOS

### CONCESSÃO DE LICENÇA

**CARLOS AUGUSTO MORORO MAGALHAES** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 0025/24**) válida até **23 de setembro de 2028** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Lote 18, Quadra 14. Pernambuco. Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **3831/2024**.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

**ALCIMAR MENDES DE SOUZA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 0027/24**) válida até **17 de outubro de 2028** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Lote 17, Quadra 07. Pernambuco. Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **2710/2024**.

### CONCESSÃO DE LICENÇA

**IAGO DE SOUZA DUARTE** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 0028/24**) válida até **17 de outubro de 2028** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Rua Bolonha, Quadra 35, Lote 11. Pernambuco. Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **4117/2024**.

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2024

**PROCESSO Nº:** 2587/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVÉIS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de emergencial de empresa especializada no fornecimento de Auxílio Nutricional na forma de Cestas Básicas,

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratual é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 60.341,16 (sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos);

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 318/2023

**PROCESSO Nº:** 5966/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o contrato que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente contrato por 02 (dois) meses, iniciando-se a partir do dia 10/11/2024 e findando-se no dia 09/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ACRÉSCIMO**

2.1. O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 476.756,96 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), com base na porcentagem de 24,94%, conforme fl. 346.

2.2 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 1.911.615,64 (um milhão, novecentos e onze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.388.372,60 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, e trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

## IDAC

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA QUARTA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO

#### CONCURSO PÚBLICO IDAC – 001-2024

**Pauta:** 1) DEMANDA DE CARGOS EFETIVOS

Arraial do Cabo, terça-feira, 05 de novembro de 2024 – Edição: 1.250

**Participantes:** Márcia Angélica Baptista de Oliveira (Diretora de Recursos Humanos), [Lucinea de Andrade Costa (Analista Administrativo), Wagner Silva Cordoville (Assessor de Hardware/Software), Allan Ferreira Simões (Diretor de Planejamento e Desenvolvimento)], Meclides Ferreira de Macedo Júnior (Diretor Geral Administrativo) e Isadora Rodrigues Martins Fita (Diretora Financeira).

Às 14h:04min do dia 15 do mês de outubro do ano de 2024, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, conforme convocação publicada em diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, reuniu-se o Grupo de Trabalho para a realização dos estudos que fundamentarão a etapa do planejamento para a realização do Primeiro Concurso Público do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, constituído por: Márcia Angélica Baptista de Oliveira, Lucinea de Andrade Costa, Wagner Silva Cordoville, Allan Ferreira Simões, Meclides Ferreira de Macedo Júnior e Isadora Rodrigues Martins Fita, a fim de tratar sobre a pauta da Reunião e atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Município. A Sra. Márcia Angélica Baptista de Oliveira presidiu e abriu a reunião cumprimentando a todos, e, sendo secretariada pela Sra. Lucinea de Andrade Costa que leu a seguinte pauta do dia: **Item nº 1 da pauta, DEMANDA DE CARGOS EFETIVOS**, o concurso público tem por objetivo a seleção isonômica de candidatos fundamentalmente por meio da avaliação dos conhecimentos, das habilidades e, nos casos em que couber, das competências necessários ao desempenho com eficiência das atribuições do cargo ou emprego público, assegurada, nos termos do edital do concurso e da legislação, a promoção da diversidade no setor público. O art. 37, inciso V da [Constituição Federal](#) de 1988 dispõe que: "as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento". Este GT ao analisar as denominações e quantidades dos cargos para o concurso público a ser provido, com descrição de suas atribuições, levou em consideração que os cargos de assessoria deverão ser ocupados por cargos de provimentos efetivos, devido a observância da Lei supramencionada, em conformidade com a solicitação do acórdão nº 064100/2024 PLENV emitido pelo TCE. Os cargos de assessoria que constam atualmente na estrutura desta Autarquia, conforme quadro comparativo abaixo, deverão ser ocupados por meio de concurso público por candidatos com domínio de matérias ou conteúdos relacionados às atribuições do cargo, com aptidão para execução prática de atividades compatíveis com as atribuições do cargo e aspectos inter-relacionais vinculados às atribuições do cargo. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 15:31H e, para constar, eu, Lucinea de Andrade Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Quadro comparativo:

CARGOS EM COMISSÃO	PROVIMENTO EFETIVO
Assessor Jurídico	Advogado
Assessor de Protocolo	Arquivista
Assessor de Hardware/Software	Técnico de Informática
Assessor de Web	Programador
Assessoria de Compras/Licitações	Analista de Licitação
Assessor de Contratos/Documentos	Analista Administrativo
Assessor de Economicidade	Analista de Licitação
Assessor de Elétrica	Auxiliar Administrativo

Assessor de Almoarifado	Almoarifado
Assessor de Patrimônio	Gestor de Patrimônio
Assessor de Pessoal	Analista Administrativo

#### Encaminhamentos

N.	Descrição	Responsável	Prazo
01	Levantamento da Demanda de cada setor	Márcia	Até 15/11/2024

Márcia Angélica Baptista de Oliveira  
Diretora de Recursos Humanos  
Wagner Silva Cordoville  
Assessor de Hardware/Software  
Meclides Ferreira de Macedo Júnior  
Diretor Geral Administrativo  
Lucinea de Andrade Costa  
Analista Administrativo  
Allan Ferreira Simões  
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento  
Isadora Rodrigues Martins Fita  
Diretora Financeira

### FIPAC

### EXTRATO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
007/2021**

**PROCESSO: 043/21**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRÁIAL DO CABO**

**CONTRATADA: UTILICAR RENT A CAR EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste em contratação de empresa para locação de veículo automotor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

1.1 Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/10/2024 e findando em 13/10/2025, consoante o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O valor mensal do aditivo passará a ser de

Arraial do Cabo, terça-feira, 05 de novembro de 2024 – Edição: 1.250

R\$3.568,59 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com base no reajuste pelo índice IPCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 007/2021.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2024  
Rodrigo de Jesus Felix  
Presidente- FIPAC